



EDITAL Nº 009/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
CURSOS DE GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decretos nº 5.800/2006, Decreto nº 9.057/2017, Portaria nº 183/2016 - CAPES, Portaria nº 15/2017 – CAPES, Portaria n.º 139/2017 - CAPES e Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **TUTOR PRESENCIAL** e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsista dos cursos de graduação a distância da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para a seleção de Tutor Presencial para atuar nos Polos de Apoio Presencial será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de tutor presencial ficará a cargo de Banca de Seleção designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para TUTOR PRESENCIAL e formação de Cadastro Reserva (**CR**) para atuar nos seguintes cursos e polos:

Ord.	Curso de Graduação:	Polo de Apoio Presencial:
01	Licenciatura em Pedagogia	São Félix do Araguaia
02	Licenciatura em Matemática	São Félix do Araguaia (CR)
03	Bacharelado em Sistemas de Informação	São Félix do Araguaia
		Vila Rica

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com três etapas de seleção:

- a) **Análise de Inscrição;**
- b) **Avaliação de Títulos e Documentos; e**
- c) **Entrevista.**

1.5. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.

1.6. A aprovação no processo de seleção gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. Todo edital complementar ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> .

2.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> .



2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital contempla **03 (três) vagas** e cadastro de reserva, para a função de tutor presencial, conforme dados discriminados a seguir:

Licenciatura em Pedagogia		
Polo de Apoio Presencial	Nº de Vaga	Requisitos de Formação
São Félix do Araguaia	1 (uma)	Graduação em Pedagogia

Licenciatura em Matemática		
Polo de Apoio Presencial	Nº de Vaga	Requisitos de Formação
São Félix do Araguaia	CR	Graduação ou pós-graduação em Matemática (preferencial) Graduação em qualquer área do conhecimento

Bacharelado em Sistemas de Informação		
Polo de Apoio Presencial	Nº de Vaga	Requisitos de Formação
São Félix do Araguaia	1 (uma)	Graduação ou pós-graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de computação.
Vila Rica	1 (uma)	Graduação ou pós-graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de computação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato que desejar concorrer ao processo seletivo, obrigatoriamente, deverá comprovar que possui:

- Formação em nível superior correspondente ao requisito de formação solicitado.
- Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- Residência no município onde se localiza o polo UAB/UNEMAT ao qual concorre a vaga.
- Currículo.
- Vínculo preferencial com serviço público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal).
- Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutoria presencial, inclusive às sextas-feiras, sábados e domingos.

4.2. Não poderão candidatar-se ao processo seletivo de tutores presenciais os alunos do próprio curso ao qual se pleiteie a vaga.

4.3. O candidato à vaga de tutor presencial poderá se inscrever a somente uma vaga.



5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme dados a seguir:

Período: 18 a 26 de julho de 2019.

Horário: (no horário de expediente administrativo do polo)

Endereço: No polo de apoio presencial ao qual se vincula a vaga

- I. **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA:** Rua do Comércio, nº 480. Bairro Centro. Cep.: 78670-970. Telefone: (66) 3522-1969.
- II. **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE VILA RICA:** Av. Perimetral Leste S/N, Quadra 47. Bairro Bela Vista. CEP.: 78645-000. Telefone: (66) 3554-2571

6. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor Presencial, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **presencial**, no Polo de Apoio Presencial.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente do estipulado neste Edital.

6.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.5. Após a realização da inscrição com a devida entrega da documentação, não será aceita nova documentação nem documentos complementares e/ou sua retirada.

6.6. Para **realizar a inscrição**, o candidato deverá **organizar toda a documentação** e a seguir **entregar no polo** de apoio presencial:

1º - Formulário de inscrição (**Anexo I**) – preenchido e assinado.

2º - Cópia da Carteira de Identidade (RG)

3º - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4º - Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser entregue o histórico oficial e atestado de conclusão de curso assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

5º - Cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6º - Comprovante de residência no município de atuação do polo.

7º - Declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo II**) de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria (sendo 12 (doze) horas no Polo e 08 (oito) horas a distância), inclusive às sextas-feiras, sábados e domingos.

8º - Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, deverá ser apresentado, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:

I. Servidores efetivos docentes e PTES da UNEMAT;

II. Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;

III. Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior;

9º - Currículo.

6.7. Para entregar os documentos para pontuação de Avaliação de Títulos e Documentos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

6.7.1. Ler as instruções sobre avaliação/pontuação dos documentos no item 10 deste Edital.

6.7.2. Entregar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional. Para fins de avaliação, serão considerados somente



os 05 (cinco) últimos anos, tanto de produção acadêmica/profissional, como de experiência profissional, ou seja, dos anos de **2014, 2015, 2016, 2017 e 2018**.

6.7.3. Preencher e assinar o **Barema (Anexo III)** com a pontuação requerida.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de tutor presencial para atuar no Polo de Apoio Presencial ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância.

7.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o Barema.
- c) Realizar as entrevistas com os candidatos.
- d) Organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado, classificado, desclassificado).
- e) Entregar toda a documentação dos candidatos à Diretoria de Gestão de Educação a Distância e à coordenação da UAB.

7.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

7.4. É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Estiver inscrito em uma das vagas deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

Primeira: **Análise das Inscrições;**

Segunda: **Avaliação de Títulos e Documentos;**

Terceira: **Entrevista.**

9. PRIMEIRA ETAPA: DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A inscrição será analisada e homologada em datas distintas, conforme cronograma (**Anexo V**) deste Edital.

9.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Entregar os documentos relacionados no item 6.6 e subitens;
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga de tutor presencial, conforme estabelecido neste Edital;
- Atender ao requisito de ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério no ensino básico ou superior.

9.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 6. e subitens.
- Não entregar todos os documentos listados no item 6. e subitens, no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
- Entregar documentação incompleta ou documentação ilegível.



9.4. Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado, devendo seguir as instruções constantes no Edital.

9.5. A DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal> e nos murais dos Polos de Apoio Presencial, conforme o cronograma deste Edital.

10. SEGUNDA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10.1. Esta etapa constará da análise dos títulos e documentos entregues no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

10.2. A Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de tutor presencial.

10.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

10.4. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

10.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos: **(2014, 2015, 2016, 2017 e 2018)**.

10.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste Edital.

10.7. O diploma de graduação ou o de pós-graduação usado como condição para comprovar a habilitação na disciplina/área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

10.8. Será considerada para pontuação a maior titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

10.9. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

II – Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

III – Para receber a pontuação relativa ao item 3 – ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

IV – Para receber pontuação relativa ao item 4 – orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

V – Para receber pontuação relativa ao item 5 - outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. A pontuação será contabilizada



por banca. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor da Instituição.

VI – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos nacional e internacional – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte desde que devidamente registrados.

VII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

10.10. O candidato à vaga de tutor que tiver pontuação total inferior a dois (2.0) pontos será desclassificado deste Processo Seletivo.

10.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

11. TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA

11.1. Esta etapa consistirá de entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.

11.2. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> e no mural do Polo de Apoio Presencial.

11.3. A entrevista será realizada no polo de apoio presencial para o qual o candidato se inscreveu.

11.4. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- Capacidade de interação e de interlocução;
- Disponibilidade de tempo;
- Nível de argumentação para defender a função pretendida;
- Senso crítico e criatividade;
- Noções de informática e navegação na web;
- Perspectiva de trabalho no POLO/UNEMAT/UAB.

11.5. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

11.6. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na entrevista.

11.7. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de tutor.

11.8. Não cabe recurso para a etapa da entrevista.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação do resultado do processo seletivo realizada pela Banca Examinadora.

12.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <http://dead.unemat.br/portal/> e no mural do polo de apoio presencial, atendendo ao cronograma constante neste Edital.

12.3. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá recorrer do resultado, devendo seguir as instruções constantes no Edital.

12.4. A DEAD/UAB publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/> e no mural do Polo de Apoio Presencial para o qual o candidato se inscreveu, conforme o cronograma deste Edital.



13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A Nota Final (NF) de classificação será a soma das notas obtidas nas etapas:

I. Análise de Currículo - Barema (AC).

II. Entrevista – (ENT).

13.2. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte equação: $NF = AC + ENT$

13.3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista;

II. Maior nota na análise de currículo;

III. Maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) O resultado preliminar das inscrições e;

b) O resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos.

14.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no qual estará disponível o formulário de recurso (**Anexo IV**) de requerimento próprio;

b) Preencher integralmente o formulário de recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão, indicando o item que requer nova avaliação.

c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

d) Enviar o formulário de recurso, observando as datas e horários, conforme o cronograma, para o e-mail seletivos.dead@unemat.br

14.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.4. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos e Documentos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>, em atendimento ao cronograma deste Edital.

14.5. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAIS DA UAB/UNEMAT

15.1. São atribuições do tutor presencial:

a) Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

b) Mediar a comunicação de materiais didáticos entre o professor e os discentes;

c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UNEMAT;

h) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação da UAB/UNEMAT;

i) Aplicar a avaliação presencial da disciplina;

j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e presenciais;



- l) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- m) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento no horário noturno;
- n) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes a: termo de desistência do curso, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, licença saúde, licença maternidade, etc.
- o) Conhecer as Resoluções da UNEMAT quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- p) Conhecer a projeto pedagógico do curso;
- q) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos; Postar no prazo de 24 h, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, os cartões resposta e lista de presença, após a realização das provas;
- r) Informar a Coordenação de Tutoria todas as situações relacionadas ao curso;
- s) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, para fins de orientação de estudos e/ou acompanhamento dos alunos nas atividades pedagógicas do curso e atividades presenciais quando ocorrerem;
- t) Destinar, no mínimo, 12 (doze) horas ao atendimento presencial dos discentes no Polo e as demais horas ao atendimento à distância ao acadêmico e ao contato com os gestores UAB da instituição e profissionais ligados aos cursos;
- u) Desempenhar as atividades no Polo ou nas escolas onde os alunos farão o estágio, nos horários de maior fluxo de alunos de segunda a sexta e/ou aos sábados e domingos, conforme calendário do curso.

16. DA BOLSA

16.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), conforme Portaria nº 183/2016 - CAPES.

16.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

16.3. A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

16.4. O cancelamento da Bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital.

16.5. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.

16.6. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

16.7. O início das atividades de tutoria dar-se-á na data definida no edital de convocação.

16.8. A UNEMAT seguirá as orientações e resoluções da CAPES quanto aos critérios para pagamento de bolsas.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA O ENCONTRO DE FORMAÇÃO

17.1. A convocação do candidato aprovado para o encontro de formação será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> e no mural do Polo de Apoio Presencial, conforme o cronograma deste Edital.

17.2. O candidato convocado, obrigatoriamente, deverá participar INTEGRALMENTE do Encontro de Formação que será ofertado pela UAB/UNEMAT.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O não preenchimento dos requisitos dispostos neste Edital implica na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

18.2. O candidato deverá manter atualizado endereço eletrônico e telefone junto à DEAD/UNEMAT, enquanto estiver participando do seletivo ou se aprovado ou classificado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus contatos.

18.3. Se a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT obrigatoriamente seguirá as novas orientações e resoluções.

18.4. Após cadastrado como bolsista, o Tutor Presencial poderá ser desligado de suas funções caso ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como descumprir prazos exigidos pela Coordenação do Curso, ou ainda, não atender aos dispostos neste Edital.

18.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 12 de julho de 2019.

Profa. Dra. Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 471/2019
Coordenadora da UAB/UNEMAT



EDITAL Nº 009/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para **TUTOR PRESENCIAL**, para atuar no Polo de Apoio Presencial de: _____
no Curso de: _____
na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		Nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Dados da formação:

Curso de Graduação:	
Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro	

Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha.	
Escreva o tipo de atendimento especializado de que precisa, se for o caso, quando da Formação Pedagógica, caso seja aprovado (a) e convocado (s):	

_____/MT, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____,
residente no município de _____ à
avenida/rua _____,
nº _____, bairro _____ telefone
(____) _____, e-mail _____ declaro que:

- ✓ Disponho de **20 horas** semanais, sendo 12 horas de atendimento presencial no polo e 8 horas de atendimento a distância para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade presencial, inclusive nos finais de semana;
- ✓ Disponho de tempo para participar do **Encontro de Formação** a ser desenvolvido em um período de até **01 (um) dia**, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Poderei atuar no Polo, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso;
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor presencial discriminadas neste Edital, no curso de: _____, no Polo de Apoio Presencial de: _____, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

_____/MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo

Candidato	
Curso	
Polo	

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	12	12	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	10	10	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	8	8	
1.5	Especialização na área do teste seletivo	5	5	
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	4	4	
	Subtotal			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)				
Publicação (na área do teste seletivo) de	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25	
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15	
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20	
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5	
	Subtotal		92,50	
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)				
Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15	
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15	
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10	



3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80,00		

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		Orient: 65,00 Co-Orient:45,00		

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	1,0	5		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,5	2,5		
	Subtotal		42,5		

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestra/Conferência	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral	1,0	5		
6.4	Minicurso ou Oficina	1,0	5		
6.5	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
	Subtotal		30,00		



7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência no ensino superior (por semestre - não cumulativo com a docência no ensino superior a distância)	3	30		
	Subtotal		30,00		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas (parceladas, modulares e indígena)	3	30		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre)	2,0	20		
	Subtotal		50,00		
9.	Total da pontuação do Barema				

_____/MT, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

ANEXO V - CRONOGRAMA

POLOS: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e VILA RICA

Evento	Data	Horário Oficial de MT
Publicação do Edital	12/07//2019	
Período das inscrições	18 a 26/07/2019	(Horário de expediente administrativo do polo)
Resultado preliminar das inscrições	30/07//2019	
Prazo para interpor recursos contra o indeferimento de inscrição	31/07//2019	
Resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrição	02/08/2019	
Homologação final das inscrições	02/08//2019	
Convocação para entrevista e avaliação de títulos e documentos	05/08//2019	
Realização da entrevista e avaliação de títulos e documentos	10/08/2019	A partir das 16h
Resultado preliminar da entrevista e da avaliação de títulos e documentos	10/08/2019	
Prazo para interpor recursos contra a avaliação de títulos e documentos	12/08/2019	
Resultado dos recursos contra a avaliação de títulos e documentos	14/08/2019	
Homologação final do processo seletivo	15/08/2019	
Convocação para formação pedagógica	A definir	
Realização da formação pedagógica	A definir	